

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto Profissionalizante Maria Marcolino		
EMENTA: Credencia o Instituto Profissionalizante Maria Marcolino, Instituição sediada na Rua dos Coqueiros, nº 80, Bairro Novo Horizonte, CEP: 63.300-000, no município de Lavras da Mangabeira, e mantida por Maria Socorro de Oliveira Silva - ME, reconhece o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo referido Instituto na modalidade Presencial e na forma subsequente, EXCLUSIVAMENTE com a oferta de uma turma com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 18h30min às 21h45min, com 20 (vinte) vagas anuais, com validade até 31 de dezembro de 2025, homologa o Regimento Escolar e dá outras providências.		
RELATORA: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima		
PROCESSO Nº 10498630/2022	PARECER Nº 499/2023	APROVADO EM: 13/9/2023

I – RELATÓRIO

1 DA SOLICITAÇÃO

Maria Socorro de Oliveira Silva, mantenedora do Instituto Profissionalizante Maria Marcolino, inicialmente, por meio do Ofício nº 004, de 7 de julho de 2022 e, posteriormente, pelo Ofício nº 001, de 18 de maio de 2023, protocolizado sob o nº 10498630/2022, requereu à presidência deste egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da Instituição e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial e na forma subsequente.

Essa Instituição está situada na Rua dos Coqueiros, nº 80, Bairro Novo Horizonte, CEP: 63.300-000, no município de Lavras da Mangabeira, com Censo Escolar nº 23279427.

A demanda ora pleiteada foi protocolada neste Conselho em 7 de novembro de 2022, por intermédio do processo nº 10498630/2022, acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Ofícios nº 004/2022 e 001/2023, enviados à Presidência deste Conselho;
- 2) Atos constitutivos, registrados no órgão competente;
- 3) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4) Contrato Social;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

- 5) Comprovantes de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 6) Certidão de regularidade fiscal perante órgãos fazendários, em âmbito federal, estadual e municipal;
- 7) Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 8) Comprovante do direito de uso do imóvel onde funciona a mantenedora;
- 9) Alvará de Funcionamento;
- 10) Laudo Técnico emitido em 2 de setembro de 2022, com validade até 31 de dezembro de 2025;
- 11) Regimento, Projeto Pedagógico e Plano de Curso cadastrados em 5 de julho de 2022;
- 12) Documentos Comprobatórios das habilitações da diretora pedagógica, da secretária e da coordenadora do curso;
- 13) Relação dos componentes do corpo docente;
- 14) Termos de Convênio firmados para realização do Estágio.

A análise do processo adotou como base os documentos inclusos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof), na Informação Final nº 160/2023, emitida em 23 de maio de 2023, pela assessora da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia e nos Relatórios da especialista avaliadora.

A avaliação *in loco* foi realizada em 12 de abril de 2023, de forma presencial, por Sabrina Martins Alves, graduada em Enfermagem, grau bacharelado, especialista em: Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente; Docência no Ensino Superior e em Urgência e Emergência e Terapia Intensiva, devidamente designada pela Portaria nº 91, de 6 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Série 3, Ano XV nº 112, em 16 de junho de 2023.

2 DA CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO

O Instituto Profissionalizante Maria Marcolino é uma instituição de natureza jurídica prestadora de serviços educacionais, com atividade econômica principal de educação profissional de nível técnico, dependência administrativa privada particular,

FOR: JAA
REV: JAA

Cont. do Parecer nº 499/2023

inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 21.682.415/0001-62, com Censo Escolar nº 23279427.

Ressalte-se que a Instituição, segundo o PP, apresenta:

2.1 Marco situacional

A Instituição se localiza na microrregião de Lavras da Mangabeira, na Mesorregião Centro-Sul Cearense. A cidade também faz parte da Região metropolitana do Cariri. O município tem 31.508 (trinta e um mil, quinhentos e oito) habitantes, conforme estimativa do IBGE de 2019, e sua área territorial é de 947,957 km².

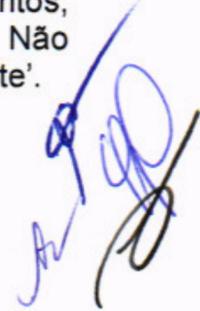
Consta nas páginas de 6 a 11 a apresentação do surgimento da cidade e, por considerar importante, transcrevo o que segue:

Lavras da Mangabeira surgiu quando principiou a mineração no famoso vale do Cariri, cuja área trabalhada abrangeu os lugares denominados Fortuna, Barreiros e Morros Dourados. E que, em meados do século dezoito, alguns mineradores vieram ter a Mangabeira, onde, como era natural naqueles tempos, se julgava possível e rendosa a colheita de ouro.

O fato, como era óbvio, transformou a região de um momento para outro, surgindo, assim, movimentado arraial com população ávida e esperançosa de descobrir, ali, o sonhado e rico metal. Os cronistas se referem, com certo entusiasmo, às precárias minas do Ceará Colonial, na quadra dos capitães-mores. A verdade, todavia, é que estas faladas minas não passaram de tentativas frustradas. Delas, porém, surgiram várias cidades, dentre as quais a que hoje é cabeça de comarca e sede progressista de um dos mais ricos municípios do Ceará.

O episódio histórico iniciou-se em 1712, quando o Governador de Pernambuco se interessou junto aos administradores do Ceará, no sentido de iniciar a mineração no Cariri. Somente em 1752, Luís Quaresma Dourado, capitão-mor, seguiu em demanda de Missão Velha. Entrementes, é enviado de Pernambuco o sargento-mor Jerônimo Mendes da Paz, que se encarregaria de cobranças do quinto e de estabelecer a paz, visto como havia sérias inquietações nas cercanias da mineração. A notícia da cata ao ouro correu mundo e, aos milhares, afluíram ao local homens e mulheres. Houve, então, quem se pusesse a indagar sobre supostas minas em outros pontos, mesmo mais longínquos e que reclamavam dias de penosas viagens. Não tardou a informação que correu célere: 'Na Mangabeira há ouro pra peste'.

FOR: JAA
REV: JAA



Cont. do Parecer nº 499/2023

Um mundo de ourives e de mineradores veio fazer residência no novel arraial que se levantava com casario de tapume, em forma de arruado. Tudo corria animadoramente quando, em 1758, chega a Icó a notícia da supressão das minas do Cariri. A Corte de Lisboa reclamava impostos, pesados tributos, e não sendo atendida, voltava-se contra o comércio do ouro. Em 1767 a medida se estendia para todo o Brasil e o próprio tempo se encarregava de deslocar os mineradores Petra o labor da agricultura e da pecuária. Mas Lavras de Mangabeira ficará como marcante sinal daquela época singular da nossa história. Surgira da mineração que fora feita nos seus rios e arroios. O povo deu ao antigo arraial vários nomes: Mangabeira, Lavras, São Vicente Férrer, São Gonçalo de Lavras. Ao correr dos anos, o lugarejo foi tomando ares de pequeno povoado progressista.

2.2 Marco doutrinal

O Instituto busca trabalhar para a formação de uma sociedade mais crítica, consciente, que saiba diferenciar os valores reais, além do discernimento para entender o que a mídia impõe e divulga, considerando a ética, a moral e a educação, valorizando o ser e não somente o ter.

A educação é entendida como processo que deve se consolidar enquanto prática que promova a ascensão do homem na medida em que a educação escolar intercede como mediadora, por meio da dimensão pedagógica, o conhecimento sociocultural historicamente construído que busca a valorização dos jovens para que percebam a necessidade do investimento em sua formação pessoal e profissional, bem como a importância do convívio em atividades de lazer, cultura e esporte, de tal maneira a lhes possibilitar perspectivas de futuro.

2.3 Marco operacional

A Instituição, consciente da importância do papel da escola na formação integral do educando, busca, mediante um processo de construção e interação do social com o conhecimento e utilizando como base a LDBEN e as demais legislações vigentes, trabalhar experiências sociais e preparar o educando para atuar no mundo do trabalho com conhecimento, ética, respeito e responsabilidade, que serão vivenciados pelos alunos como pessoas, em cada um dos conteúdos das disciplinas curriculares.

FOR: JAA
REV: JAA

Cont. do Parecer nº 499/2023

2.4 Princípios

A educação preconizada por esse Instituto se fundamenta, no princípio de ofertar um modelo de educação que dê conta de contribuir para a formação de cidadãos conscientes dos seus papéis na sociedade, por meio da construção e da disseminação do conhecimento, num processo contínuo de aprendizado que envolve professores, alunos, colaboradores e toda a comunidade. Tal proposta, também, representa a síntese do pensamento administrativo-pedagógico institucional e retrata a trajetória que vem sendo percorrida pela comunidade escolar na consolidação do desejo de uma educação de qualidade, pois define concepções e princípios coerentes, buscando, assim, o aperfeiçoamento da prática educativa, a participação e o envolvimento de todos e a incansável luta por uma educação de qualidade.

2.5 Finalidades

A proposta pedagógica expressa a identidade da instituição, seus objetivos e desejos de mudança e se constitui um referencial teórico de apoio que revela a função social da escola, a partir de sua linha filosófica e pedagógica e de uma análise da realidade escolar com o estabelecimento de prioridades definidas pelo corpo docente e administrativo, orientando as mudanças que forem necessárias.

2.6 Filosofia

O Instituto busca a qualidade na valorização do ser humano com base nos princípios e valores cristãos, atuando com responsabilidade no contexto social e cultural no qual está inserido, tendo em vista formar indivíduos críticos e criativos que saibam discernir e nortear a sua trajetória de vida, respeitando direitos e deveres dos seus semelhantes, em perfeita sintonia com a realidade e o momento histórico vivenciado.

2.7 Missão

Oferecer educação de nível médio e educação profissional de qualidade no município de Lavras da Mangabeiras e regiões vizinhas, para que seus estudantes se façam cidadãos conscientes de seus direitos e deveres e profissionais capacitados, habilitados e competentes para atuarem nas suas áreas de formação com excelência,

FOR: JAA
REV: JAA



5/20

Cont. do Parecer nº 499/2023

contribuindo para o desenvolvimento regional e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

2.8 Visão

Ter o reconhecimento da comunidade em que está inserida, por ser uma escola que ministra ensino de qualidade e, continuamente, buscando elevar o nível de aprendizagem, quebrando paradigmas e fornecendo à sociedade profissionais que atuem como protagonistas em suas áreas de atuação.

2.9 Valores

- a) Autonomia
- b) Comprometimento ético
- c) Justiça
- d) Orientação para o trabalho
- e) Inclusão social
- f) Solidariedade humana

O Plano de Curso (PC) compromete-se com a formação de profissionais qualificados que contribuam com a promoção, prevenção e assistência à saúde, estabelecendo como objetivos gerais:

- i) Preparar profissionais capacitados para atuar em equipes multidisciplinares de saúde, prestando assistência ao paciente em diferentes níveis de complexidade e em diferentes cenários de atenção à saúde;
- ii) Desenvolver habilidades e competências técnicas, científicas, éticas e humanitárias que permitam ao técnico em Enfermagem exercer suas atividades de forma segura efetiva e resolutiva;
- iii) Formar profissionais aptos que atuem em conformidade com as normas e regulamentações estabelecidas para a prática da Enfermagem, respeitando os princípios éticos e os direitos dos pacientes.

Objetivos específicos

- a) Proporcionar uma formação técnica que contemple a promoção, a prevenção, a

FOR: JAA
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

recuperação e a reabilitação da saúde em diferentes níveis de complexidade.

- b) Capacitar o técnico em Enfermagem para desenvolver atividades assistenciais, administrativas e educativas em instituições de saúde, públicas e/ou privadas.
- c) Desenvolver competências para atuação em diferentes cenários de atenção à saúde, como hospitais, unidades básicas de saúde, clínicas, ambulatórios e outros serviços de saúde;
- d) Proporcionar formação técnica que contemple as questões relativas à segurança do paciente, gerenciamento de risco, biossegurança, administração de medicamentos, dentre outras;
- e) Promover a formação de profissionais que atuem em equipe multidisciplinar, contribuindo para o alcance da assistência integral e de qualidade ao paciente.

No tocante ao perfil profissional, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), apresenta que o técnico em Enfermagem será habilitado para:

- a) Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não;
- b) Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital;
- c) Participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- d) Preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- e) Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como: núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros;
- f) Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

E, para a atuação do egresso do curso Técnico em Enfermagem, em sintonia com CNCT, o curso tem como fundamentos:

FOR: JAA
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

- 1) Conhecimento das políticas públicas de saúde e compreensão de sua atuação profissional frente às diretrizes, princípios e estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (Sus);
- 2) Conhecimentos e saberes relacionados aos princípios das técnicas aplicadas na área, sempre pautados em postura humana e ética;
- 3) Resolução de situações-problema, comunicação, trabalho em equipe e interdisciplinar, tecnologias da informação e da comunicação, gestão de conflitos e ética profissional;
- 4) Organização e responsabilidade;
- 5) Iniciativa social;
- 6) Determinação e criatividade, buscando promover a humanização da assistência;
- 7) Atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da educação continuada.

A Instituição propõe-se a ofertar o Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Presencial, conforme seu Plano de Curso e a informação constante do Sisprof, com duas turmas: uma com previsão de funcionamento de segunda a sexta das 18h30min às 21h45min, e outra, aos sábados das 7h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min. Cada turma com vinte discentes.

A matriz curricular está organizada em quatro Módulos, constituídos por disciplinas com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas e quatrocentas, destinadas ao componente curricular estágio supervisionado, totalizando 1.600 horas.

Quadro I

MATRIZ CURRICULAR/TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULO I			
Disciplinas	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Fundamentos de Enfermagem	30h	30h	60h
Anatomia e Fisiologia	20h	60h	80h
Políticas Públicas de Saúde/Sus	40h	-	40h
Biossegurança e Primeiros Socorros	20h	40h	60h

FOR: JAA
REV: JAA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

Relações Humanas no Trabalho	60h	-	60h
Total carga horária/Teórica e Prática	170h	130h	300h

MODULO II			
Disciplinas	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Português Instrumental	40h	-	40h
Administração de Medicamentos – Farmacologia	20h	60h	80h
Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso	40h	20h	60h
Enfermagem em Saúde coletiva	20h	40h	60h
Enfermagem em Saúde da Criança e Adolescente	20h	40h	60h
Total carga horária/Teórica e Prática	140h	160h	300h

MODULO III			
Disciplinas	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Enfermagem em Saúde Mental	40h	20h	60h
Assistência de Enfermagem Materno Infantil	20h	40h	60h
Saúde e Segurança no Trabalho	60h	-	60h
Enfermagem em Urgência e Emergência	20h	40h	60h
Projeto Integrador I	60h	-	60h

FOR: JAA
REV: JAA



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

Estágio Supervisionado II			200h
Total carga horária/Teórica e Prática	200h	100h	500h

MODULO IV			
Disciplinas	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Assistência a Cliente/Paciente em Tratamento Cirúrgico	20h	60h	80h
Assistência ao Cliente/Paciente em Tratamento Clínico	20h	60h	80h
Enfermagem em Saúde da Mulher	40h	40h	80h
Projeto Integrador II	60h	-	60h
Estágio Supervisionado II			200h
Total carga horária/Teórica e Prática	200h	100h	500h

HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM	
Carga Horária Teórica	1200h
Carga horária de Estágio Supervisionado	400h
Carga Horária Total	1600h

Com a conclusão e aprovação dos quatro Módulos e com o ensino médio comprovado, será expedido ao concluinte o diploma Habilitação Técnica em Enfermagem com carga horária 1.600h (CBO: 3222-05).

A supervisão do componente curricular Estágio Supervisionado será de responsabilidade de Cícera Nathália Tavares Luna, graduada em Enfermagem, grau bacharelado, pela Faculdade Santa Maria.

FOR: JAA
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

Para a realização do Estágio Supervisionado essa Instituição celebrou convênio com as seguintes empresas:

- a) Policlínica Acilon Gonçalves
- b) Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Cedro
- c) Secretaria Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira

3 EQUIPE GESTORA E DOCENTES

Maria Socorro de Oliveira Silva será a diretora geral, graduada em Serviço Social, pela Universidade Anhanguera e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, pela Faculdade Venda Nova do Imigrante. Ela dedicará quarenta horas semanais de trabalho; Maria do Carmo dos Santos será a diretora pedagógica, com graduação em Pedagogia licenciatura, pela Faculdade Kurios, especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica pela Faculdade Venda Nova do Imigrante. A coordenadora dedicará quarenta horas semanais de trabalho, a coordenação do curso estará sob a orientação de Aleudo Alves Coelho, graduado em Enfermagem, grau bacharelado pela Faculdade Santa Maria e especialista em Saúde Pública, conforme especificado no Plano de Curso (sem comprovação no Sisprof Item 8 Pessoal e nem no Item 9 Curso – corpo docente), em regime de quarenta horas semanais; a secretaria escolar estará sob a responsabilidade de Geovânia Cicélia da Silva Soares, devidamente habilitada, com Curso Técnico em Secretaria Escolar, pelo Centro Educacional Castelo Branco, Registro nº15040/102691666CM, possui, ainda, graduação em Pedagogia, grau licenciatura pela Faculdade Kurios com quarenta horas de trabalho por semana.

O corpo docente segundo o Plano de Curso e a Informação Final nº 160/2023, será constituído por 7(sete) professores sendo 6 (seis) bacharéis, 1 (um) licenciado. Entre eles, 2 (dois) são especialistas.

QUADRO II - CORPO DOCENTE

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
	Enfermagem Materno Infantil	Enfermagem – bacharelado	Especialista em Obstetrícia e

FOR: JAA
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

Aleudo Alves Coelho	Assistência a Cliente Paciente em Tratamento Cirúrgico Assistência a Cliente Paciente em Tratamento Clínico	Faculdade Santa Maria	Neonatal
Ana Maria Fernandes Bezerra	Enfermagem em Urgência e Emergência Saúde e Segurança do Trabalho Biossegurança e Primeiros Socorros	Enfermagem – bacharelado Faculdade Santa Maria	
Cicera Natalya Tavares Luna	Anatomia e Fisiologia Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente Fundamentos da Enfermagem	Enfermagem – bacharelado Faculdade Santa Maria	
Hugo Pereira da Silva	Administração de Medicamentos Farmacologia Saúde e Segurança do Trabalho	Farmácia – bacharelado Faculdade Santa Maria	
Maria do Carmo dos Santos	Português Instrumental	Pedagogia – licenciatura Faculdade Kurios	Especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica Faculdade Venda Nova do

FOR: JAA
REV: JAA

Cont. do Parecer nº 499/2023

			Imigrante
Marcos Vinicius Caldas	José Duarte	Políticas Públicas de Saúde – SUS Enfermagem em Saúde Mental Relações Humanas no Trabalho	Psicologia – bacharelado Faculdade Santa Maria
Maria Eriane da Silva Gomes		Enfermagem em Saúde da Mulher Enfermagem em Saúde Coletiva Enfermagem em Saúde do Idoso	Enfermagem – bacharelado Faculdade Vale do Salgado

4 TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

Concluída a análise documental da Cedup/CEE, por intermédio da Assessora, Ruth Aglaiss Ribeiro Lima Correia, que expediu a Folha de Informação nº 160/2023, o processo foi então submetido à avaliação técnica de Sabrina Martins Alves, graduada em Enfermagem, especialista em: Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente; Docência no Ensino Superior e em Urgência e Emergência e Terapia Intensa, a fim de proceder à verificação prévia para indicar as condições da instituição para a oferta do Curso.

A visita técnica foi realizada no dia 8 de julho de 2023, após a designação por ato administrativo da Presidente deste Conselho, Portaria nº 91, datada de 6 de junho de 2023, publicada no D.O.E. do dia 16 de junho de 2023. Os relatórios de avaliação para o credenciamento da instituição e para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem foram concluídos em 20 de junho de 2023 e, posteriormente, distribuído para esta Conselheira.

FOR: JAA
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

Enfermagem foram concluídos em 20 de junho de 2023 e, posteriormente, distribuído para esta Conselheira.

4.1 Processo avaliativo

O processo avaliativo deu-se com a avaliação *in loco*, o que culminou com o relatório prévio da especialista, elaborado a partir da aplicação do instrumento de avaliação elaborado por este CEE, organizado em três Dimensões, tendo por base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Nacional; o CNCT e as normas deste CEE que regulamentam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

4.2 Credenciamento da Instituição

O credenciamento institucional transcorreu dentro de um fluxo processual composto por diversas etapas, informação documental da Cedup, avaliação *in loco*, que culminou com um relatório do especialista avaliador, no qual constam aferidas as informações apresentadas pelas instituições, relacionadas à realidade encontrada durante a visita. A partir desse relatório é gerado o Conceito Institucional (CI) (conceito da Escola), e um Conceito Final do Curso cujos valores iguais ou superiores a três indicam qualidade satisfatória. Os conceitos obtidos nas avaliações, no entanto, não garantem, por si só, o deferimento do ato autorizativo, mas subsidiam a Conselheira Relatora em sua decisão.

Para o credenciamento institucional o instrumento de avaliação encontra-se organizado em três Dimensões e com 36 (trinta e seis) indicadores cujas dimensões foram assim avaliadas:

a) Dimensão 1: consta de seis itens, dos quais quatro se enquadram no não se aplica (NSA), logo sem condições de pontuá-los, para os itens: 1. 4 - Política de Valorização de Pessoal, a avaliadora atribuiu nota 1, uma vez que não está expressa no PPI; e nota 3 no item 1.5 - Habilitação de Pessoal apresentando a seguinte justificativa:

FOR: JAA
REV: JAA



Cont. do Parecer nº 499/2023

(superior a 50%), habilitada a ministrar as disciplinas, sobre sua responsabilidade. Além disso, os professores são selecionados e contratados para assumir entre 1 e 3 disciplinas, aproveitando o quadro da própria localidade. Os professores também possuem carga horária suficiente para desempenhar suas atividades de sala de aula, planejamento e acompanhamento dos discentes, segundo coletado na entrevista com a coordenação pedagógica, o que deverá ser verificado em uma possível avaliação futura de Renovação de Reconhecimento.

b) **Dimensão 2: Instrumentos de Gestão** - a Avaliadora ressaltou que a Instituição atendeu aos indicadores que tratam dos instrumentos de gestão os quais visam estimular a permanência do corpo docente e discente na Instituição e a incentivar os encontros de orientação docente e discente no próprio espaço escolar como parte integrante, não somente da infraestrutura, mas, também, das questões pedagógicas expressas no Plano de Curso.

Os parâmetros atribuídos à “Dimensão 2 INSTRUMENTOS DE GESTÃO (20 indicadores)” levaram em consideração apenas 4 (quatro) indicadores que foram efetivamente avaliados. Os demais se enquadraram na definição de Não se Aplica (NSA), não havendo, logo, condições de pontuá-los, uma vez que essa Instituição é particular.

c) **Dimensão 3: Infraestrutura** - a especialista avaliadora informa que dos dez indicadores, levou em consideração 6 (seis), efetivamente avaliados. Os demais se enquadram no Não se Aplica (NSA), não havendo, logo, condições de pontuá-los pela razão já expressa na Dimensão 2.

Esse Instituto dispõe de boa/satisfatória infraestrutura que atende, parcial ou integralmente, às necessidades para o funcionamento da Instituição, ficando evidenciado que há piso tátil no interior das salas de aula, recebendo conceito 4.

Os laboratórios de informática e específico não apresentam piso tátil, recendo cada um conceito 3.

Cabe ressaltar que o Instituto tem estrutura para abrigar, suficientemente, as turmas do curso Técnico em Enfermagem que pretende ofertar na modalidade Presencial.

FOR: JAA
REV: JAA



Cont. do Parecer nº 499/2023

QUADRO III - CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Médias das Dimensões	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1 (Planejamento, Avaliação, Desenvolvimento Institucional e Política de Gestão)	3	3	9,0
Dimensão 2 (Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, Acompanhamento de egressos, Corpo Docente, Material Didático, Planejamento Didático: individual e coletivo, Infraestrutura Pedagógica: salas de aula, sala de atendimento ao discente, sala de professores, sala de coordenação pedagógica, biblioteca, laboratórios, auditório, quadra de esportes).	3,42	4	13,68
Dimensão 3 (Infraestrutura do prédio: blocos administrativo e de serviços).	3,33	3	9,99
Total de pontos obtidos			32,57
Conceito da Institucional (total de pontos com os pesos ÷ 10)			3,26
Conceito Final da Instituição após arredondamento			3

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito da instituição (CI) considerou-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas pela especialista avaliadora de 1 a 4, em crescente, sendo 1 e 2 insatisfatórios e 3 e 4 satisfatórios, no que foi obtida pelo total de pontos com os pesos ÷ 10. Portanto, obteve-se um CI igual a 3 (numa conversão, arredondamento, do resultado originalmente contínuo 3,26) no que indica uma qualidade satisfatória da Instituição.

4.3 Reconhecimento do Curso

FOR: JAA
REV: JAA



Cont. do Parecer nº 499/2023

O curso proposto pela Instituição em apreço foi avaliado por intermédio do instrumento de avaliação deste CEE, que está organizado com 30 (trinta) indicadores, distribuído em três Dimensões:

a) **DIMENSÃO 1:** Estrutura curricular - segundo a avaliadora, está implantada no projeto do curso, considera a flexibilidade e a interdisciplinaridade e cumpre a carga horária estabelecida no CNCT. A hora aula é calculada em hora relógio, evidencia a articulação entre teoria e prática, explicita a articulação entre os componentes curriculares e apresenta inovações metodológicas. A interdisciplinaridade e a contextualização asseguram a transversalidade do conhecimento de diferentes conteúdos, disciplinas e eixos temáticos, perpassando por toda a proposta pedagógica do curso, propiciando a integração entre os saberes e os diferentes campos de conhecimento.

No que diz respeito aos componentes curriculares de cada etapa de formação, a especialista ressalta que estão descritos em termos de competências e habilidades e bases científico-tecnológicas, com a indicação de, pelo menos, 3 (três) referências bibliográficas atualizadas. Ela comenta, ainda, que a prática profissional intrínseca no currículo é desenvolvida em ambientes de aprendizagem adequados tais como laboratórios e/ou oficinas disponibilizadas, nas unidades de ensino, próprias ou conveniadas.

Com relação aos conteúdos curriculares, a especialista observa que promovem o desenvolvimento do perfil profissional do egresso e a carga horária é calculada em hora relógio. Traz bibliografia adequada e atualizada (dos últimos cinco anos) e induzem o contato com conhecimento recente e inovador. Os professores são contratados com quarenta horas semanais. Destaca, ainda, que o material didático está previsto no Plano de Curso, disponibilizado em forma de apostilas e outros materiais, com quantidade suficiente para atender aos discentes. A formatação de material é atrativa e possibilita desenvolver os objetivos propostos no PC e o perfil profissional.

b) **DIMENSÃO 2:** Professores, técnicos e secretário escolar - O corpo docente comprova a formação em bacharelado e em licenciatura para ministrar as disciplinas sob sua responsabilidade (até três) com carga horária suficiente para sala de aula, planejamento e acompanhamento dos discentes. A avaliadora levou em consideração apenas 5 (cinco) indicadores avaliados por se tratar de credenciamento e avaliou que a Instituição apresenta, no âmbito da Gestão Escolar, conformidade

FOR: JAA
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

com as Resoluções CEE nºs 466/2018 e 485/2020. No contexto do que foi avaliado para esse ato regulatório, a sede possui condições para ser credenciada para a modalidade Presencial conforme se propõe.

c) **DIMENSÃO 3:** Infraestrutura - a especialista destaca que essa Instituição possui uma boa/satisfatória infraestrutura que atende às necessidades de funcionamento, com exceção dos laboratórios que não possuem piso tátil.

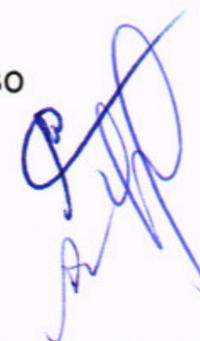
O Relatório prévio da especialista avaliadora para o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem está apresentado no Quadro que contém as notas atribuídas em cada dimensão.

QUADRO IV - AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO

Médias das Dimensões	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1 Organização didático-pedagógica (estrutura e organização curricular, conteúdos curriculares, material e planejamento didático, plano de curso, procedimentos de acompanhamento e avaliação, estágio, material didático-pedagógico)	3,69	3	11,07
Dimensão 2 Professores, técnicos e secretário escolar, (experiência do docente, diretor, coordenador, supervisor)	4,0	4	16,0
Dimensão 3 Infraestrutura (tecnologia da informação e acesso à internet, espaços de trabalho: professores, coordenadores e supervisores de estágio, salas de aula, biblioteca: estrutura e acervo, laboratórios de informática e específico)	3,86	3	11,58
Total de pontos obtidos			38,62
Conceito da Institucional (total de pontos com os pesos ÷ 10)			3,86
Conceito Final da Instituição após arredondamento			4

Esclarece-se que, no cálculo utilizado para obtenção do Conceito do Curso

FOR: JAA
REV: JAA



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

(CC), consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas pela especialista avaliadora de 1 a 4, em crescente, sendo 1 e 2 insatisfatórios e 3 e 4 satisfatórios, no que foi obtida pelo total de pontos com os pesos ÷ 10. Portanto, obteve-se um CI igual a 4 (numa conversão, arredondamento, do resultado originalmente contínuo 3,86) no que indica uma qualidade satisfatória da Instituição.

II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em apreço, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; ao Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo de nº 8.268, de 18 de junho de 2014; à Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispôs sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e deu outras providências; ao Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamentou a Lei nº 7.489/1986; a Resolução COFEN nº 609, de 1º de junho de 2019, que atualizou, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio em Enfermagem concedida aos técnicos de Enfermagem e aos auxiliares de Enfermagem; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do CNCT, fundamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 5, 12 de novembro de 2020, de apreciação de proposta apresentada pela Setec/Mec para a 4ª Edição CNCT; à Resolução CEC nº 395, de 16 de março de 2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; à Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e à Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da Célula da Educação Superior e Profissional (Cedup), deste Conselho, e da relatora em epígrafe, os relatórios da especialista avaliadora designada para proceder à verificação prévia das condições de oferta para atendimento ao pleito, e considerando, ainda, que a Instituição proponente atendeu aos requisitos exigidos em todos os itens dos instrumentos de avaliação, obtendo Conceito Institucional com nota 3 (três) para credenciamento e Conceito 4 (quatro) para reconhecimento do curso, voto favoravelmente pelo credenciamento do Instituto Profissionalizante Maria Marcolino, Instituição sediada na

FOR: JAA
REV: JAA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

Rua dos Coqueiros, nº 80, Bairro Novo Horizonte, CEP: 63.300-000, no município de Lavras da Mangabeira, e mantida por Maria Socorro de Oliveira Silva - ME, pelo reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo referido Instituto na modalidade Presencial e na forma subsequente, EXCLUSIVAMENTE com a oferta de uma turma com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 18h30min às 21h45min, com 20 (vinte) vagas anuais, com validade até 31 de dezembro de 2025, e pela homologação do Regimento Escolar.

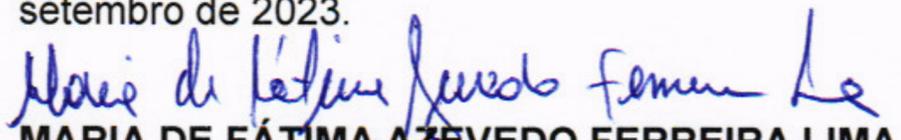
Acolho e recomendo a indicação da especialista avaliadora para a imediata aposição do piso tátil nos laboratórios. Recomendo, ainda, que essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), cadastre-se no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/ Ministério da Educação (Mec) e nele inclua os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

No tocante ao Item 10 – Turmas, contido no Sisprof, com a previsão de oferta aos sábados das 7h30min às 16h30min, meu entendimento é de que uma carga horária semanal com apenas nove horas, para um total de 1.600 horas, implicará tempo excessivo para conclusão do curso, razão pela qual deixo de autorizar sua oferta.

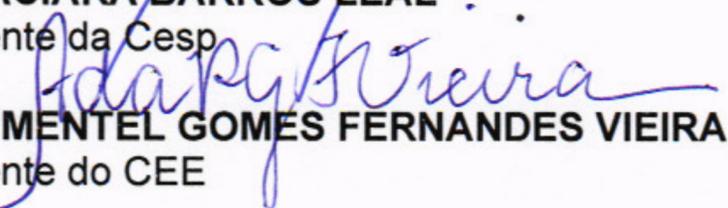
É o parecer, salvo melhor juízo desta Câmara.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2023.


MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA
Relatora


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: JAA
REV: JAA